LEI Nº 5685/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE ABRIL DE 2.010

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica declarado no calendário de Olinda, 25 de setembro, Dia Municipal dos Profissionais TAXISTAS.

Art. 2º Durante a semana que antecede o dia 25 de setembro, o Município de Olinda, reservará esse período para promover campanhas educativas, palestras, debates e outros temas relativos à categoria dos profissionais do TAXI.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 31 de março de 2010.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCISMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

dna/